



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Comissões:
 Legislação, Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 Saúde e Assistência Social
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 Vereadores Procuradoria Jurídica
Data: 26/01/2021 Olivera

Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade das farmácias no Município de Pindamonhangaba disponibilizarem recipientes para o descarte de medicamentos vencidos.



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art 1º As farmácias e drogarias devem disponibilizar recipiente, em local de fácil visualização, para recolhimento de medicamentos impróprios para o consumo ou com data de validade vencida.

§ 1º Na caixa de coleta deverá constar a seguinte expressão: COLETA SELETIVA DE MEDICAMENTO

§ 2º O estabelecimento deverá ainda apresentar informativo claro aos consumidores sobre os riscos de descarte de medicamento de modo inapropriado como no lixo comum ou ainda em ralos domésticos.

Art 2º O estabelecimento que não cumprir com o determinado nesta Lei estará sujeito a notificação de advertência, enviada pelos Órgãos de fiscalização e multas em caso de inobservância e reincidência com a regulamentação desta lei.

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira 15 de janeiro de 2021.


Vereador MARCO MAYOR



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Justificativa

O descarte de medicamento por consumidores finais é um grande problema a ser observado pelo Poder Público em razão do grande impacto à saúde e ao meio ambiente.

A falta de informação e de alternativas faz com que as pessoas de forma rotineira contaminem lagos, rios, córregos e lençóis freáticos com substâncias a provocarem alterações no ecossistema além de gravíssimo risco à sociedade.

Este projeto de Lei visa orientar a população, protegê-la bem como o meio ambiente.

Vereador Marco Aurélio de Souza Mayor

PSDB